

**CONTRATO Nº 001/2025 – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**

○ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**, situado na Rua Senador Saraiva nº 136, Bairro Centro, São João da Boa Vista – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. SERGIO VENICIO DRAGÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.953.536-4 SSP-SP, e CPF nº 965.779.248-72, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, e a empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.** CNPJ nº 26.341.935/0001-25, com sede à Avenida Rebouças, nº 3.507, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05401-400, por intermédio de seus representantes legais, o Diretor Responsável Técnico, **SR. RONALDO DE OLIVEIRA**, RG nº: 22.129.328-0 e CPF nº 271.795.418-00 e o Diretor Responsável pelo *Compliance*, **SR. MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA**, RG nº 27.463.197-0 e CPF nº 304.226.588-98, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo - SP, resolvem pactuar o presente instrumento de prorrogação ao Contrato nº 004/2024, celebrado entre as partes por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 070/2024 (doravante denominados “**TERMO ADITIVO**” e “**CONTRATO**”, respectivamente), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – Com fulcro na Cláusula Quarta do CONTRATO e, tendo em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela CONTRATADA, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **19/03/2025**, o prazo do referido CONTRATO.

**Parágrafo primeiro:** O presente TERMO ADITIVO sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de **4,17%** (quatro inteiros e dezessete décimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 4.1.1 do CONTRATO.



**Parágrafo segundo:** A CONTRATANTE receberá pelos serviços prestados durante a vigência do TERMO ADITIVO, ao término deste, o valor total de **R\$ 16.238,04 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos)**, que será pago em **12 (doze) parcelas** iguais, mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 1.353,17 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos)**.

**Cláusula Segunda** – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustados e contratados, é lavrado o presente 1º Termo de Prorrogação ao CONTRATO nº 004/2024 de prestação de serviços de consultoria financeira, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista – SP, 25 de fevereiro de 2025.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**

---

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**  
Superintendente

**CONTRATADA: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.**

---

**RONALDO DE OLIVEIRA**  
Representante legal  
Diretor Responsável Técnico

---

**MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA**  
Representante legal  
Diretor Responsável pelo *Compliance*





São João Prev

Juntos garantindo o futuro!

Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
CNPJ 05.774.894/0001-90



**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP

☎(19) 3633-6268 / 3631-5541

Assinado por 5 pessoas: EDNÉIA RIDOLFI, SERGIO VENICIO DRAGAO, PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI, MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA e RONALDO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/C14E-9ECA-5320-7B97> e informe o código C14E-9ECA-5320-7B97





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C14E-9ECA-5320-7B97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 25/02/2025 10:20:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 25/02/2025 11:33:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 25/02/2025 11:41:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARCOS AUGUSTO PARO DE ALMEIDA (CPF 304.XXX.XXX-98) em 25/02/2025 15:31:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA (CPF 271.XXX.XXX-00) em 05/03/2025 15:37:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/C14E-9ECA-5320-7B97>